



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II**

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

**CHAMADA INTERNA Nº 11/2019 – PROPGPEC
PROGRAMA DE APOIO AO PROJETO GLÓRIAS**

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA torna públicos, nos termos da presente Chamada, as normas e os procedimentos necessários para a concessão de bolsas de Apoio ao Projeto Glórias do Colégio Pedro II, para estudantes do Ensino Médio, no ano letivo de 2019.

1. DO PROJETO

Em setembro de 1995, foi realizada a Quarta Conferência Mundial sobre as Mulheres, que resultou na “Declaração e Plataforma de Ação de Pequim”. O documento visava à igualdade de gênero e o empoderamento feminino por meio do estabelecimento de compromissos abrangentes em doze áreas consideradas críticas.

Vinte anos após, sem o cumprimento total dos compromissos de Pequim, a Assembleia Geral das Nações Unidas lançou a Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável. Este novo documento possui dezessete objetivos globais para promover o desenvolvimento sustentável e a erradicação da pobreza. O quinto objetivo, “Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas”, resgata os anseios de Pequim, buscando garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e social.

A fim de mobilizar a sociedade em torno do tema, a ONU Mulheres lançou a iniciativa global “Por um Planeta 50-50 em 2030: um passo decisivo pela igualdade de gênero”. Desta forma, busca-se a adesão da sociedade civil, dos governos, das empresas, da comunidade acadêmica e dos meios de comunicação ao plano global de ação.

Como uma instituição de ensino alinhada às grandes questões sociais, o Colégio Pedro II atendeu ao apelo da ONU Mulheres e desenvolveu um programa de educação científica cujo objetivo é executar atividades capazes de impactar de maneira sensível o interesse de meninas pela ciência e estimulá-las para seguir carreiras no campo das ciências exatas e das tecnologias.

O nome do projeto é uma homenagem a duas professoras pioneiras nas áreas de ciências exatas do Colégio Pedro II. Ambas chamavam-se Glória e uma delas foi a primeira mulher a ingressar no corpo docente do Colégio Pedro II e a outra foi a primeira professora a lecionar no Departamento

de Matemática. Essas duas Glórias representam a posição de vanguarda que as mulheres assumiram nas ciências exatas no Colégio Pedro II.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Despertar vocações científicas e tecnológicas nas meninas e incentivar talentos potenciais para o desenvolvimento científico e tecnológico do país.
- 2.2. Ampliar as oportunidades de aprendizagem para as estudantes da Educação Básica mediante sua introdução no mundo da tecnologia.
- 2.3. Introduzir o movimento STEM (Science, Technology, Engeneering and Mathematics) no Colégio Pedro II. Esta sigla é utilizada para designar quatro áreas do conhecimento: Ciências, Tecnologia, Engenharia e Matemática. No contexto educacional, o termo além de identificar as quatro áreas, interliga-as, incentivando a aprendizagem interdisciplinar, com foco na aplicação prática do aprendizado.
- 2.4. Produzir materiais em vários suportes para difundir a presença de mulheres em carreira de ciência e tecnologia, a fim de contribuir para a eliminação de estereótipos de gênero e a criação de modelos femininos em áreas onde há baixa representatividade de mulheres;
- 2.5. Realizar seminários para sensibilizar a comunidade sobre o papel da mulher nas ciências e a importância da promoção da equidade e do enfrentamento das desigualdades e das discriminações de gênero como elementos fundamentais para a sustentabilidade da sociedade contemporânea;
- 2.6. Promover oficinas nas áreas STEM para desconstruir as representações masculinas ou femininas do conhecimento e do trabalho;
- 2.7. Considerando a natureza destes objetivos, a presente Chamada Interna veda a acumulação de bolsas entre si (iniciação artística, monitoria, olimpíadas científicas, iniciação científica, equipes esportivas, robótica e outras), mas permite o recebimento concomitante de bolsas e auxílios da Assistência ao Estudante.

3. DOS FUNDAMENTOS

- 3.1. A presente Chamada Interna representa uma ação de desenvolvimento institucional que atende às finalidades dos Institutos Federais, definidas nos incisos VII e VIII, do Artigo 6º, da Lei nº 11.892/2008 e ampara-se legalmente nos Artigos 5º, 6º e 7º da mesma Lei, regulamentados pela Portaria MEC/SETEC nº 58/2014.
- 3.2. A presente Chamada Interna utiliza R\$ 9.000,00 (nove mil reais) provenientes da fonte 0100, programa de trabalho 12363.2080.2994.0033 e elemento de despesa 339018.
- 3.3. A presente Chamada Interna está ao abrigo do Parecer Referencial nº 00038/2019/GAB-PFCPII/PFCP-II/PGF/AGU, constante do processo 23040.001149/2019-53.

4. DO NÚMERO DE BOLSAS

- 4.1. Serão disponibilizadas 12 (doze) bolsas, no âmbito desta Chamada Interna, com valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) durante o período de 5 (cinco) meses.

5. DOS REQUISITOS

- 5.1. Para candidatar-se às vagas disponibilizadas nesta Chamada, as estudantes deverão atender aos seguintes requisitos:
- a) estar regularmente matriculadas no Colégio Pedro II, no Ensino Médio;
 - b) não ter vínculo empregatício;
 - c) não receber outra bolsa de qualquer modalidade no Colégio Pedro II;
 - d) dispor de, no mínimo, 4 (quatro) horas semanais e, no máximo, 8 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do Projeto Glórias;
 - e) apresentar cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e da carteira de identidade;
 - f) apresentar, em até 30 (trinta) dias após o resultado da seleção, o comprovante de titularidade de conta corrente, em uma das seguintes modalidades: conta corrente (titular) de qualquer Banco; conta poupança da Caixa Econômica - Operação 013 - ou Conta-Fácil da Caixa Econômica, Operação 023;
 - g) não serão aceitas contas conjuntas;
 - h) não serão aceitas contas-poupança, exceto as da Caixa Econômica Federal.
- 5.2. Em hipótese alguma a bolsa poderá ser depositada em conta de outra titularidade que não a da estudante contemplada nesta Chamada.
- 5.3. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura emite para todas as estudantes, uma carta de apresentação solicitando ao(à) gerente do banco a abertura de conta sem tarifas, tendo em vista o objetivo da mesma, conforme Resolução nº 3.919/2010 do Banco Central do Brasil (BCB).
- 5.4. A estudante terá o prazo de 30 (trinta) dias após o início do projeto, de acordo com o Cronograma, para regularizar qualquer pendência relacionada aos seus dados bancários.
- 5.5. A estudante que não cumprir o prazo previsto nos itens 5.1.f e 5.4 perderá o direito à bolsa, podendo permanecer no projeto como voluntária.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão realizadas no Protocolo do *Campus* de origem da estudante ou no Protocolo Geral, das 9h às 17h, no período especificado no Cronograma.
- 6.2. No ato da inscrição, a estudante deverá entregar os seguintes documentos:
- a) Formulário de Inscrição da estudante (Anexo I);
 - b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF da estudante;
 - c) Boletim escolar de 2018;
 - d) Formulário de Termo de Compromisso (Anexo II);
 - e) Termo de Autorização do Uso de Som e Imagem da estudante (Anexo III);
 - f) Carta de Intenções (Anexo V).
- 6.3. A estudante que não apresentar, no período estabelecido pelo Cronograma, a documentação citada no item 6.2 desta Chamada será considerada desistente.

7. DA SELEÇÃO DOS (AS) ESTUDANTES

- 7.1. A seleção das estudantes será conduzida por uma Comissão, nomeada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura do Colégio Pedro II, e terá duas etapas:
- a) Análise documental;

- b) Entrevista e análise da carta de intenções.
- 7.2. Durante a entrevista a estudante será avaliada de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Habilidade para comunicar-se de forma clara e objetiva – 0 a 10 pontos;
 - b) Proatividade – 0 a 10 pontos;
 - c) Dinamismo – 0 a 10 pontos;
 - d) Criatividade – 0 a 10 pontos;
 - e) Capacidade de estabelecer boas relações interpessoais, com públicos de diferentes faixas etárias – 0 a 10 pontos;
 - f) Interesse e participação em atividades científicas e tecnológicas – 0 a 10 pontos.
- 7.3. A carta de intenções será avaliada de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Coesão/coerência – 0 a 10 pontos;
 - b) Adequação do perfil da estudante à proposta de trabalho do Projeto Glórias – 0 a 20 pontos.
- 7.4. A nota final da estudante será obtida pelo somatório das notas da entrevista e da análise da carta de intenções.
- 7.5. A entrevista será realizada na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura nas datas definidas no Cronograma desta Chamada, em horário a ser divulgado junto com o resultado da análise dos documentos, no site do Colégio Pedro II.
- 7.6. A estudante que não apresentar a documentação solicitada dentro dos prazos estabelecidos será considerado desistente.
- 7.7. As estudantes serão classificadas em ordem decrescente de pontos e serão contemplados até o limite de bolsas desta Chamada.
- 7.8. Em caso de empate terá preferência, sucessivamente, a estudante:
 - a) com maior idade;
 - b) matriculada em série mais avançada;
 - c) que já participa de outros projetos científicos e tecnológicos.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. Os resultados desta Chamada serão divulgados na página eletrônica do Colégio Pedro II, conforme o Cronograma desta Chamada.
- 8.2. Os recursos ao Resultado desta Chamada poderão ser feitos no período definido no Cronograma, com a anexação ao processo do formulário constante do Anexo VII, devidamente preenchido, no Protocolo da Reitoria, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h, ou via processo eletrônico, a partir do *Campus* de origem.

9. DOS CRITÉRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA BOLSA

- 9.1. A concessão da Bolsa para a estudante será mantida observando-se os seguintes requisitos:
 - a) dispor de, no mínimo, 4 (quatro) horas e, no máximo, 8 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do projeto;
 - b) comparecer com regularidade e pontualidade às atividades relativas a esta Chamada, durante a vigência da bolsa, apresentando índice de frequência igual ou superior a 75%;
 - c) representar adequadamente o Colégio Pedro II nos eventos internos ou externos, respeitando a disciplina e a ética discente;

- d) mencionar o Programa de Apoio ao Projeto Glórias em entrevistas concedidas a jornais, revistas, rádio, TV ou na participação em eventos científicos.
 - e) participação nas atividades preparatórias, comparecendo pontualmente nos horários e locais estabelecidos;
 - f) comparecimento aos eventos sempre que for convocada, salvo os casos em que apresentar justificativa ao docente;
 - g) concessão ao Colégio Pedro II do direito de uso de sons e imagens para fins de confecção de materiais institucionais.
- 9.2. O não cumprimento das exigências previstas nesta Chamada implicará no desligamento da bolsista.

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento da Chamada	11/04/2019
Inscrição	11/04 a 03/05/2019
Período de Mapeamento de Competências	08 e 09/05/2019
Resultado	10/05/2019
Interposição de Recursos	13 e 14/05/2019
Resultado dos Recursos	15/05/2019
Resultado Final	15/05/2019
Período de Execução	01/06 a 30/11/2019

11. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA INTERNA

- 11.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos da presente Chamada até o penúltimo dia de inscrição.
- 11.2. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aqueles que, em tendo aceitado sem objeção, venham apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

12. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 12.1. A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, por motivo de interesse público ou por ilegalidade no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.2. As bolsas poderão ser suspensas, em caso de restrições orçamentárias.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 13.1. A submissão de propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada, das quais a estudante não poderá alegar desconhecimento.
- 13.2. O relatório final deverá ser entregue pela estudante, dentro do prazo definido no Cronograma, à Diretoria de Pesquisa.
- 13.3. As informações fornecidas nos Anexos e o seu correto preenchimento são de responsabilidade da estudante.
- 13.4. O não envio do relatório final constituirá situação de inadimplência e impedirá a participação da estudante em outras ações e atividades da PROPGPEC.

- 13.5. Caberá ao Reitor resolver os casos omissos e as situações não previstas, ouvida a Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura.
- 13.6. Informações adicionais poderão ser obtidas na Diretoria de Pesquisa, presencialmente ou pelo e-mail pesquisa@cp2.g12.br.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2019.



MARCIA MARTINS DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA ESTUDANTE
(Chamada Interna nº 11/2019 – PROPGPEC - Apoio ao Projeto Glórias)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ESTUDANTE

Nome				CPF	
Matrícula		Data de Nascimento		Sexo	
Campus		Série		Turma	
Telefone Fixo				Celular	
E-mail					
Nomes dos Responsáveis		CPF	Telefone Fixo	Celular	

2. DECLARAÇÃO DA ESTUDANTE

Declaro que disponho do tempo necessário para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, não possuo vínculo empregatício **e não recebo outra bolsa do Colégio Pedro II ou de qualquer outra instituição.** Asseguro que as informações prestadas são verdadeiras.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019.

Assinatura da Estudante

3. TERMO DE CONSENTIMENTO DOS(AS) RESPONSÁVEL(IS) LEGAL(IS)

Eu,, CPF nº, residente à Av./Rua, no Município de, e, CPF nº, residente à Av./Rua, no Município de, na qualidade de responsáveis legais, autorizamos a participação da estudante acima identificada e confirmamos a veracidade das informações por ela prestadas, concordamos com as obrigações e compromissos e declaramos que estamos ciente das regras referentes a Chamada Interna nº 11/2019 – PROPGPEC - Apoio ao Projeto Glórias.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019

Assinatura da Estudante

Assinatura do(a) Responsável Legal da Estudante

Assinatura do(a) Responsável Legal da Estudante

4. GRADE DE HORÁRIOS/ATIVIDADES DA ESTUDANTE NO COLÉGIO

HORÁRIOS DAS ATIVIDADES					
Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019

Assinatura da Estudante

Assinatura do(a) Responsável Legal da Estudante

Assinatura do(a) Responsável Legal da Estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

(Chamada Interna nº 11/2019 – PROPGPEC - Apoio ao Projeto Glórias)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ESTUDANTE

Nome			CPF	
Matrícula		Data de Nascimento	Sexo	
Campus		Série	Turma	
Telefone Fixo			Celular	
E-mail				
Nomes dos Responsáveis		CPF	Tel. Fixo	Celular

2. OBRIGAÇÕES DA ESTUDANTE BOLSISTA

- 2.1 Caberá à estudante bolsista:
- apresentar o comprovante de titularidade de conta corrente ou poupança, conforme item 4.1.f;
 - solucionar eventuais problemas que venham a ocorrer com seus dados bancários, em 30(trinta) dias contados a partir do dia em que a Diretoria de Pesquisa enviar *e-mail* comunicando o não pagamento da parcela;
 - elaborar e entregar relatório final de atividades até a data definida no Cronograma (Anexo IV);
- 2.2 A concessão da Bolsa para a estudante será mantida observando-se os seguintes requisitos:
- frequência mensal regular às atividades do projeto, com índice igual ou superior a 75%;
 - participação nas atividades preparatórias, comparecendo pontualmente nos horários e locais estabelecidos;
 - comparecimento aos eventos sempre que convocada, salvo os casos em que houver justificativa ao docente;
 - representação adequada do Colégio Pedro II nos eventos e competições externas ou internas, respeitando a disciplina e a ética científica.
- 2.3 A estudante que tiver frequência inferior a 75% por dois meses seguidos ou três meses alternados perderá o direito às quotas de bolsa restantes.
- 2.4 O não cumprimento das exigências previstas implicará no desligamento da estudante como bolsista.
- 2.5 A qualquer momento poderá ser solicitado o desligamento de estudante que não desempenhar adequadamente suas atividades no Programa.

- 2.6 No relatório final do projeto da estudante, deverão constar, com detalhamento, todas as atividades desenvolvidas,, inclusive os resultados obtidos e o trabalho a ser apresentado na VI Jornada de Iniciação Científica do Colégio Pedro II, que ocorrerá em 2020.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019.

Assinatura da Estudante

Assinatura do(a) Responsável Legal da Estudante

Assinatura do(a) Responsável Legal da Estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO III
FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE SOM E DE IMAGEM
(Chamada Interna nº 11/2019 – PROPGPEC - Apoio ao Projeto Glórias)

Eu,,
CPF nº, residente à Av./Rua,
....., no Município de,
e,,
CPF nº, residente à Av./Rua,
....., no Município de,
na qualidade de responsáveis legais, AUTORIZAMOS o uso da imagem da estudante
..... em campanhas
institucionais referentes a Chamada Interna nº 08x/2019 – PROPGPEC - Apoio ao Projeto Glórias.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019

Assinatura da Estudante

Assinatura do(a) Responsável Legal da Estudante

Assinatura do(a) Responsável Legal da Estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO IV
RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DA ESTUDANTE – ELABORADO PELA ESTUDANTE
(Chamada Interna nº 11/2019 – PROPGPEC - Apoio ao Projeto Glórias)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ESTUDANTE E DO PROJETO

Nome da Estudante			
Orientador(a)			
Matrícula		Série	
Campus		Turno	

2. ATIVIDADES (A estudante descreverá todas as atividades que foram desenvolvidas no projeto, incluindo participação em competições, apresentação de trabalhos, resultados obtidos, etc.)

3. AVALIAÇÃO DO PROJETO (A estudante descreverá suas principais considerações sobre o projeto, incluindo possíveis sugestões. É importante, também, que a estudante ressalte qual foi a importância da pesquisa para a sua formação)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSO
(Chamada Interna nº 11/2019 – PROPGPEC - Apoio ao Projeto Glórias)

À Banca Julgadora da Chamada Interna nº 11/2019 - PROPGPEC

Nome da Proponente: _____

Nº de inscrição: _____

Justificativa – Razões da solicitação do recurso:

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019

Assinatura da Estudante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II**

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

**ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE DESLIGAMENTO**
(Chamada Interna nº 11/2019 – PROPGPEC - Apoio ao Projeto Glórias)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ESTUDANTE

Nome				Matrícula	
Campus		Série		Turma	

À Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura do Colégio Pedro II:
Encaminho para V.Sa. o **PEDIDO DE DESLIGAMENTO** da estudante acima, vinculado à Chamada Interna nº 04/2019, conforme dados e justificativas abaixo:

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019

Assinatura da Estudante

Assinatura do(a) Responsável Legal da Estudante

Assinatura do(a) Responsável Legal da Estudante